



CÂMARA MUNICIPAL DA CACHOEIRA
Cidade Heróica (Lei Provincial Nº43 de 13/03/1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68045, de 18-01-1971)
ESTADO DA BAHIA

Emenda __ /2025

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 29/2025, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029 e dá outras providências” no qual passará a constar seguinte redação:

Art. 1º. Fica incluída no Eixo 3 – Inclusão Social a seguinte ação, a ser incorporada ao conjunto de programas existentes:

I – Desenvolvimento de iniciativas integradas voltadas à juventude urbana e rural, compreendendo atividades de formação cidadã, promoção da cultura, incentivo ao esporte, apoio ao empreendedorismo juvenil e estímulo à participação social e política.

Art. 2º

Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara, 25 de novembro de 2025.

Laelson Luís Ferreira Bispo
Vereador

JUSTIFICATIVA

O PPA não contempla ações específicas voltadas à juventude. A criação de um programa dedicado fortalece a inclusão e o protagonismo juvenil. Sala das Sessões da Câmara, 14 de novembro de 2025.

Sala das Sessões da Câmara, 25 de novembro de 2025.

Laelson Luís Ferreira Bispo
Vereador